



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ATA N.º 7/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21-03-2024

“Nos termos do artigo 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 21-03-2024 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES - Diana Carina Pereira Rodrigues

- Anabela Marques de Tabaço

- Daniel José Conceição Azenha

- Olga Fernanda Pedrosa Brás

- João Daniel da Cruz Gentil

- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva

- Manuel António Fernandes Domingues

ABERTURA DA REUNIÃO - Dezassete horas e dez minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, coadjuvada pela Técnica Superior, Carla Sofia Oliveira Freitas.-----

FALTAS - A Vereadora do Partido Socialista, Glória Catarina Cintra da Costa Pinto.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião extraordinária do dia 19 de janeiro de 2024, depois de lida, foi posta à discussão e, aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início à reunião com o período para intervenção aberta ao público, em cumprimento dos n.ºs 1 e 2, do artigo 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1.1 - HELDER FILIPE ANTUNES VILELA - TERRAÇO CONSTRUÍDO ILEGALMENTE EM ZONAS COMUNS - PORTA N.º 1

O Município referiu que estava ali presente devido a uma vistoria realizada pelo Fiscal da Câmara Municipal ao condomínio onde residia, no dia 16 de janeiro de 2024, originada por uma denúncia. e, E apesar do Fiscal ter identificado uma infração referente a um terraço construído ilegalmente em áreas comuns, esta não foi reportada, pretendendo, portanto, saber qual o motivo. Além disso, informou que também tinha solicitado o relatório técnico, mas até à data, não o recebera. A Vereadora Anabela Tabaço referiu que iam tomar nota daquela situação e que o relatório seria enviado assim que possível.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do



artigo 52.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA VEREADORA GLÓRIA PINTO

O Presidente justificou que a Vereadora Glória Pinto tinha dado conhecimento de que não podia estar presente na reunião de Câmara Municipal, por motivos de ordem profissional.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - SAUDAÇÃO À DEMOCRACIA

O Presidente interveio, saudando a democracia e o funcionamento das instituições, nomeadamente o Governo e a oposição, considerando que as transições se iam operando com normalidade democrática e que era um motivo para se congratularem. Felicitou o partido vencedor das últimas eleições para a Assembleia da República e esperava que voltassem à normalidade, pois havia situações que dependiam dessa estabilização para que se pudesse proceder à sua execução.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - AERÓDROMO MUNICIPAL - PARECER DA ANAC

O Presidente salientou, que recebeu, naquele dia, o parecer favorável da ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil, para a construção do aeródromo municipal, com uma pista de aproximação de mil e duzentos metros, que poderá ser ampliada no futuro, condicionada apenas à publicação da alteração do PDM - Plano Diretor Municipal. Salientou que estavam autorizados a elaborar o projeto de execução e a submetê-lo para aprovação final. Destacou que se tratara de um trabalho executado pela Faculdade de Engenharia da Universidade de Coimbra, mencionando a intervenção do Chefe de Divisão de Planeamento, João Martins, e do Departamento de Planeamento e Urbanismo em geral, bem como o Dr. Lídio Lopes. Solicitou que o parecer da ANAC fosse distribuído pelo Executivo. Referiu ainda que a ANAC, ao reformular a sua posição, disse que deveria ser contemplada a possibilidade da pista poder ser alargada até mil e oitocentos metros e corrigida a orientação, de forma a garantir que os aviões não sobrevoem os espaços de edifícios construídos, assegurando assim melhores condições e evitando o incômodo da população. Terminou, referindo a importância do investimento externo no concelho



e a instalação de um equipamento que permitisse a instalação de grandes unidades industriais, entre outro tipo de equipamentos, naquele local.-----

A Vereadora Diana Rodrigues questionou se, após o parecer e a apresentação do projeto, seguido do estudo prévio e o processo de execução, ainda estavam dependentes de um parecer da Força Aérea. O Presidente respondeu que já tinham esse parecer, faltando apenas a alteração ao PDM.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

4 - COMPLEXO PISCINA PRAIA

O Presidente salientou a evolução positiva nas negociações entre a concessionária Vila Galé, que explorava o hotel Mercury da Figueira da Foz e a Câmara Municipal para a possível transferência de responsabilidade da piscina e do respetivo complexo, tendo a mesma apresentado um estudo prévio para o efeito. Referiu, que esteve recentemente em Lisboa com o Diretor-Geral do Património Cultural e que este virá à Figueira da Foz para, juntamente com o Arquiteto João Santos, encontrar soluções para este processo. Mencionou que estava prevista a cedência de direito de superfície pelo período de cinquenta anos, que permitia o ajuste direto, comprovado o relevante interesse público. Clarificou que a concessionária assumia a responsabilidade da reconstrução que segundo o estudo prévio apresentado, contemplava sessenta e um quartos, um SPA e um restaurante. Salientou que ainda não tinha sido tomada nenhuma decisão sobre este assunto, dado que estava a ser preparada uma solução mais lógica, que pudesse ser concretizada. Também a questão do embargo da obra tinha sido resolvida com a Direção-Geral do Património Cultural e com a Direção Regional do Património Cultural. Deixava esta nota pública para informar que se verificava um avanço relativamente a este assunto, pois sabia que era um tema que naturalmente preocupava todos os figueirenses.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO TURISMO DE PORTUGAL

O Presidente referiu, que esteve recentemente numa reunião com o Presidente do Instituto do Turismo de Portugal, sobre o Complexo Desportivo, nomeadamente sobre as verbas e contrapartidas iniciais da concessão de 2002, retidas e sem resposta desde 2021. Tratava-se de uma situação do mandato do Engenheiro Duarte Silva, que se estendera para o mandato do Dr. João Ataíde, e por existir uma norma que determinava que as verbas não utilizadas, revertiam para o Turismo de Portugal, o Município tinha cerca de um milhão de euros retidos.-----



Referiu que o atual Presidente do Instituto do Turismo de Portugal considerava essa orientação, que estava vertida num parecer, injusta e inadequada. Se se tratasse das verbas remanescentes de obras executadas poderem eventualmente ficar para o Turismo Portugal, neste caso em concreto tratava-se da totalidade da verba, uma vez que a obra não foi iniciada. Pretendia assegurar a posição que aquela verba deveria provir das contrapartidas iniciais da concessão de 2002, ou que o pagamento pudesse ser garantido através de outro programa turístico, eventualmente o REFIT (Regulatory Fitness and Performance Programme). Terminou referindo que o Presidente do Instituto do Turismo de Portugal tinha a garantia de que o pagamento daquela verba estava assegurado.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - SUINICULTURA "CRIGADO" EM LAVOS

O Presidente informou que já tinha sido tomada uma decisão na conferência decisória da Direção Regional de Agricultura relativamente à suinicultura "Crigado", em Lavos, há cerca de um mês, na qual estiveram presentes a Câmara Municipal da Figueira da Foz, a Comissão de Coordenação da Direção Regional do Centro (CCDR-C), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), a Administração Regional de Saúde do Centro, a Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Centro e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro. Após todas as diligências realizadas, acabaram por votar por unanimidade a não regularização da "Crigado". Assim, a "Crigado" tinha um prazo de 6 meses para cessar a atividade no local, devendo ser apresentado um plano de despovoamento no prazo máximo de 20 dias úteis, que garantisse as condições técnicas até à efetiva cessação de atividade. Durante esse período, seria efetuado um acompanhamento pela Direção-Geral Regional da Agricultura e Alimentação e Veterinária para verificar o cumprimento do estabelecido, pelo que não podiam deixar de se congratularem com este justo avanço para as populações das zonas envolvidas.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que acompanhavam e congratulavam o executivo pela decisão, esperando que fosse breve a sua resolução e a sua efetivação.-----

O Vereador Manuel Domingues informou que a questão dos seis meses se prendia com o bem-estar animal e devido a essa situação é que o encerramento da empresa não podia ser feito de imediato.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - PONTE EUROVELO



O Presidente deu nota de que tinha comunicado à Comunidade CIM - Intermunicipal da Região de Coimbra, que seria necessário uma comparticipação por parte deles para a realização da ponte pedonal da EuroVelo, uma vez que esta fazia parte do percurso da EuroVelo e o Município da Figueira da Foz não era a responsável pelo facto da ponte não ter sido aprovada. Informou ainda, que havia enviado um ofício relativo às despesas relacionadas com o percurso da EuroVelo realizado pelo Município, tendo salientado que, na sua opinião, o traçado da ciclovia na Tramagueira e na Murtinheira, não tinha sido bem desenhado. Acrescentou também que, se a obra era da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM, esta deveria assumir a sua responsabilidade. Na sua perspetiva, o assunto não foi tratado da forma devida, ficando assim pendente a situação da ponte.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

8 - INTEGRAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL SANTOS ROCHA NA RPM - REDE PORTUGUESA DE MUSEUS

O Presidente referiu que se congratulava por o Museu Municipal Santos Rocha ter recebido uma credenciação para a sua integração na RPM - Rede Portuguesa de Museus, assinalando, desta forma, o empenho dos Serviços, representados pela Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, Margarida Perrolas e a Chefe de Serviço de Museu e Núcleos, Manuela Silva.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO DA VEREADORA DIANA RODRIGUES

9 - DESLOCALIZAÇÃO DAS BOMBAS DA BP

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, no sentido de questionar se as bombas da BP, à entrada da cidade, já não deviam ter sido retiradas em junho de 2022, e qual a evolução daquele processo.-----

A Diretora do Departamento de Planeamento e Urbanismo, Graça Pinto, informou que foi emitido um alvará de exploração provisório e temporário até final de junho do corrente ano, de acordo com as normas estabelecidas na legislação dos combustíveis, por razões urbanísticas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - EDIFÍCIO "O NINHO"

A Vereadora Diana Rodrigues questionou sobre a existência de um projeto para o antigo edifício do Jardim Escola e Jardim de Infância "Ninho dos Pequeninos", bem como acerca das medidas tomadas para que o mesmo ficasse ao dispor da



população. Também questionou sobre a apresentação de candidaturas para o financiamento da sua recuperação.-----

A Vereadora Olga Brás esclareceu que estava em andamento um projeto na área da Educação, para Jardim de Infância e Creche. Este assunto foi apresentado em reunião do CLAS - Conselhos Locais de Ação Social para emissão de parecer e será submetido, no contexto do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, à candidatura ao "Portugal 2030". O objetivo é recuperar aquele espaço e devolvê-lo à cidade na forma como era conhecido.-----

A Vereadora Diana Rodrigues enumerou que o projeto já tinha parecer do CLAS, o que permitiria criar uma resposta de apoio à infância, com capacidade para cerca de 80 crianças, questionando, no entanto, se não havia um prazo que tinha terminado em 28 de fevereiro. A Vereadora Olga Brás respondeu que o projeto não tinha maturidade suficiente, e que aguardavam a abertura de um novo aviso de candidatura. A Vereadora Diana Rodrigues destacou ainda que se tinha perdido uma oportunidade importante de apresentar uma candidatura com possibilidade de financiamento substancial para a obra, questionando porque não se cumprira com o prazo. A Vereadora Olga Brás explicou, que apesar do parecer do CLAS ser amplamente positivo, não tinha sido oportuno submeter a candidatura, porque as peças não tinham maturidade suficiente para obterem aprovação. Referiu que o projeto estava a ser desenvolvido no âmbito do exigido no Aviso do PRR, e que se estava a aguardar a abertura de um novo aviso.-----

A Vereadora Diana Rodrigues referiu que os Vereadores do Partido Socialista lamentavam que se tivesse perdido aquela oportunidade e que não tenham sido tomadas as medidas necessárias para desenvolver um projeto com maturidade suficiente para apresentação da candidatura. Poderiam estar já na fase de análise e aprovação e teriam mais rapidamente, esta resposta tão necessária. Solicitavam que não se perdesse outra oportunidade e, caso existisse a abertura de novos concursos, que fosse acautelada a submissão desta candidatura.-----

A Vereadora Olga Brás retorquiu, dizendo que o executivo não estava a ser negligente com aquele espaço, pois muito se haviam debatido para que se tornasse propriedade do Município e que o iriam recuperar e dar-lhe dignidade. Não entendia o motivo daquelas observações sobre o executivo ter perdido grandes oportunidades, uma vez que teriam outras para dar a dignidade que aquele espaço merece, abandonado por tanto tempo.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, referindo que o Presidente da Câmara



Municipal da Figueira da Foz, João Ataíde, que durante anos foi também Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e proprietário do imóvel, não tinha conseguido fazer a sua transferência para o Município. Foi o atual Presidente da Câmara, Pedro Santana Lopes, que a conseguiu. Alegou que não tinha havido tempo para conseguir as aprovações necessárias para submeter a candidatura, mas a base do referido programa de candidatura, obrigava a um esforço financeiro por parte do município, de cerca de meio milhão de euros.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO GENTIL

11 - FELICITAÇÕES AO HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ

O Vereador João Gentil iniciou a sua intervenção, lendo um documento que a seguir se transcreve:-----

«O nosso Hospital Distrital da Figueira da Foz está de parabéns porque comemorou 52 anos. Mais de cinco décadas a servir a causa pública e a assegurar a missão do nosso SNS.-----

Desde 1972 que os nossos concidadãos podem dispor de um hospital qualificado como distrital, cuja primeira e principal prioridade é a qualidade dos cuidados de saúde dos figueirenses e de todos os cidadãos ao hospital recorrem quando necessitam, contribuindo assim para a concretização da missão e do desígnio do SNS na nossa comunidade.-----

Foi no dia 20 de março de 1972, por despacho do Senhor Secretário de Estado da Saúde e Assistência, o Hospital Concelhio da Figueira da Foz, a funcionar na Santa Casa da Misericórdia, passou a ser qualificado de Hospital Distrital. O nosso Hospital iniciava a sua atividade assistencial à população precisamente no edifício onde atualmente está instalado. Os desafios emergentes também não foram exceção nessa época, e na recente nota de imprensa comemorativa desta efeméride, o atual Conselho de Administração refere-se precisamente ao surto de cólera de dezembro de 1974 que ditou a abertura extraordinária de uma área para serem tratados os doentes vítimas do surto que afetava a Região Centro, tendo o Hospital aberto ao público, por estes motivos, apenas na segunda metade de 1975. Este episódio da sua história demonstra que o nosso Hospital soube sempre adaptar-se para enfrentar os desafios com que se depara. Mais recentemente pudemos constatar essa capacidade de resiliência também na pandemia Covid-19.---
Hoje, vive um novo momento desafiante, como sede da Unidade Local de Saúde Baixo



Mondego, da recém-criada reforma do SNS, agrupando geograficamente o nosso concelho e o de Montemor-o-Velho e de Soure. Um novo modelo de gestão que constitui naturalmente um desafio e trará certamente os resultados, a eficiência, a eficácia e a qualidade contínua dos cuidados de saúde que todos desejamos.-----

Sei que é motivo de orgulho para todos nós, pelo seu legado histórico e pela referência que é atualmente na qualidade e na prestação de cuidados de saúde de excelência a toda a nossa população.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

12 - CONSTRANGIMENTOS CAUSADOS PELAS OBRAS NA PONTE EDGAR CARDOSO

Passando a um outro assunto, o Vereador João Gentil leu o seguinte documento:---
“Aliado a esta feliz efeméride, não posso deixar de dar nota de uma realidade recente que se relaciona também com o Hospital, mas não só. Todos tivemos conhecimento do acidente do veículo pesado que ocorreu na ponte Edgar Cardoso na semana passada. Um camião que tombou em pleno tabuleiro da ponte e durante toda a manhã o trânsito ficou impedido e durante todo o dia ficou altamente condicionado. Sr. Presidente, sabemos que a tutela da obra não é municipal, já em reunião de câmara foi referido. Mas, enquanto poder local, a Câmara Municipal pode e deve monitorizar a realidade como acredito que tem feito.-----

Numa situação como o exemplo a que me refiro deste acidente, em que a ponte fica de forma imprevista intransitável, a única alternativa à ponte é a passagem pela autoestrada A17. No entanto, eu próprio verifiquei que numa situação de imprevisto como esta, onde os cidadãos são forçados a usar a autoestrada por não haver outra alternativa, as portagens não são suprimidas.-----

As ambulâncias em serviço de emergência são das situações que mais me preocupa neste contexto, porque mesmo sem acidente a obstruir a ponte, o seu trânsito é demasiado lento para um veículo de emergência. Por outro lado, as empresas da zona industrial também vêm a sua atividade e a sua produtividade afetadas. Sr. Presidente, numa altura em que sabemos que o prazo de conclusão da obra será alargado, talvez, se ainda não foi feito, pudesse usar influência superior para que as portagens do troço da A17, que serve de alternativa, fossem gratuitas até à conclusão da obra para que assim, o trânsito e travessia da ponte fique menos congestionado, facilitando a vida as pessoas, aos serviços de emergência, aos trabalhadores e às empresas da nossa zona industrial.”-----

A Vereadora Anabela Tabaçó lamentou a ocorrência do acidente na Ponte Edgar



Cardoso, o qual terá provocado um grande congestionamento. No entanto, assegurou-se que a circulação de ambulâncias e o transporte de doentes foram garantidos, tendo a situação sido devidamente contornada." Em relação às restantes viaturas, considerou que, de facto, era uma situação constrangedora, e a alternativa passava sempre pela autoestrada, destacando que a questão da isenção de portagens fazia todo o sentido ser equacionada, essencialmente, em casos de catástrofe ou acidentes.-----

O Vereador Manuel Domingues salientou que aquela questão das obras da ponte era deveras "sui generis" mas, felizmente, não tem havido qualquer impedimento na passagem de veículos de emergência. No entanto, se aquele acidente tivesse ocorrido na parte dos tirantes, podia não ter havido solução, salientando que aquela questão tinha sido previamente acordada entre o Município da Figueira da Foz, a IP - Infraestruturas de Portugal, S.A. e a empresa construtora, no sentido de se fazer escapatórias, existindo sempre a possibilidade de, em situações anormais, optar-se pela autoestrada, e o pagamento das mesmas ser ressarcido, não tendo bem a certeza de como funcionava aquela questão ou os valores em causa.-----

Salientou ainda, quanto à questão da gratuitidade para os restantes veículos, que a autoestrada tinha de ser paga à Brisa e, como tal, havendo acidentes na ponte ou não, todos os utilizadores tinham de pagar. Mesmo noutras circunstâncias, em que os veículos avariavam e o trânsito era cortado, realçou a eficácia da empresa construtora em resolver algumas situações.-----

O Vereador João Gentil quis clarificar aquela situação, sublinhando que a questão de não libertar as portagens aos normais utilizadores da ponte, acabava sempre por ter um efeito dissuasor na utilização da autoestrada e, em casos de emergência, em que o tempo era muito importante, a distância não ajudava em nada, nem para escoamento do trânsito, frisando que a Câmara Municipal podia encetar esforços, de forma a suprimir as portagens, relembrando os incidentes mais recentes, e o transtorno causado pelo alargamento do prazo da obra, que prejudica a todos, sendo essa uma estratégia fundamental para evitar constrangimentos.-----

O Vereador Manuel Domingues sublinhou que tinha sido o anterior Executivo a iniciar as negociações com a I.P. - Infraestruturas de Portugal e a Brisa - Autoestradas de Portugal, com vista a obter a isenção do pagamento de portagens, assim como também neste mandato, mas o mesmo nunca foi autorizado, nem sequer



para os pesados.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó realçou que o foco principal era a segurança das pessoas e as vidas humanas e, por isso, são as ambulâncias que têm prioridade para passar, em caso de acidente na ponte, mas, independentemente disso, o ideal seria não haver tanto transtorno para os restantes utentes, e não ter de se ir dar a volta pela autoestrada.-----

A Vereadora Olga Brás informou que, a partir de 2022, todas as ambulâncias estão isentas do pagamento de portagens, em todas as autoestradas no País.-----

O Vereador João Gentil referiu que havia uma diferença significativa entre a passagem de dez ou mil carros pela ponte. Destacou que, enquanto era crucial para uma ambulância atravessar a ponte, era igualmente importante poder circular pelos acessos ao tabuleiro, especialmente quando havia longas filas de trânsito. Ele ressaltou que somente aqueles que passavam pelo local diariamente percebiam o congestionamento, enfatizando que muitas vezes não havia corredores disponíveis para passar, e o tempo era uma questão crítica em emergências ou risco de vida. Além disso, não se tratava apenas de situações de emergência, mas também da qualidade de vida das pessoas, justificando que se devia defender o interesse de toda a comunidade, não lhe parecendo razoável que, passados dois anos, não houvesse argumentos para renegociar e reconsiderar a cobrança de portagens.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó sublinhou que o Vereador João Gentil também podia ter levantado aquelas questões há dois anos e, desde essa altura, já tinha havido muitos acidentes.-----

O Vereador João Gentil sublinhou que a questão dos acidentes era uma situação extrema, porque havia congestionamento na travessia da ponte todos os dias.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse não perceber qual a intenção da Vereadora Anabela Tabaçó quando se referiu ao número de acidentes que tinha havido na ponte, questionando ainda qual era a posição do Executivo relativamente à cobrança de portagens.-----

A Vereadora Anabela Tabaçó respondeu que estava a referir-se ao número de acidentes para entender se a segurança e a vida das pessoas estavam protegidas, e se as ambulâncias ou outros meios de socorro estavam impedidos de passar. Em relação aos demais utentes, reconhecia o grande transtorno, mas com a ponte em obras, havia pouco mais a fazer. Relativamente às taxas de portagens, ressaltou que, em sua opinião, seria possível isentar em todas as autoestradas do País, e



este caso específico não era exceção à regra.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

13 - DIA INTERNACIONAL PARA A ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL

O Vereador João Gentil continuou a leitura de um documento, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

"Hoje é celebrado o Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial. Esta data de 21 de março foi escolhida pela ONU para recordarmos o Massacre na África do Sul, uma tragédia que se tornou um símbolo da luta contra a opressão racial.-----

As notícias da atualidade devem por um lado obrigar a que todos estejamos atentos a este fenómeno. Sejam os insultos racistas no mundo do futebol (que a Fifa sanciona com mão pesada como aconteceu recentemente em Itália), sejam situações mais graves na sociedade civil como vimos acontecer recentemente nos Açores. Torna-se por isso imperioso celebrar esta data com responsabilidade e para nos recordar o compromisso contínuo no combate ao racismo e à discriminação em todas as suas formas.-----

Portanto, é nosso dever, como cidadãos, promover a inclusão e celebrar a diversidade, defendendo os direitos individuais. Devemos esforçar-nos para criar ambientes onde todas as pessoas se sintam valorizadas."-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.--

ORDEM DO DIA

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1.1.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.1.1.1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo do Diário de Tesouraria do dia 20 de março de dois mil e vinte e quatro, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 17.906.282,64 € (dezassete milhões, novecentos e seis mil, duzentos e oitenta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.3 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.3.1 - "CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DO USO PRIVATIVO DE TRÊS



**EDIFICAÇÕES PARA ADAPTAÇÃO A APOIOS COMPLEMENTARES,
LOCALIZADOS NO CABEDELLO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO" -
ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de adjudicação definitiva, no âmbito do "Concurso público para a atribuição do uso privativo de três edificações para adaptação a apoios complementares, localizados no Cabedello, freguesia de São Pedro", que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. A Câmara Municipal em reunião de 21-12-2023 deliberou aprovar a abertura do procedimento para atribuição do uso privativo de 3 edificações (antigos balneários do parque de campismo), localizados no Cabedello, freguesia de São Pedro, para adaptação a apoios complementares, previstos no Plano de Praia do Cabedelinho-Cabedello, conforme Programa de Orta Costeira Ovar-Marinha Grande;---

2. O uso permitido é a instalação de espaços recreativos e desportivos, podendo, complementarmente, serem permitidos outros serviços, nomeadamente de restauração e bebidas;-----

3. A abertura das propostas realizou-se no dia 3 de março de 2024, tendo sido apresentadas propostas para os 3 espaços (identificadas no documento que constitui o anexo número um à presente ata);-----

4. Nos termos do artigo 10.º do programa do concurso do procedimento foi efetuado o procedimento de licitação, a partir da proposta mais elevada para os espaços designados por AC1 e AC2 e do valor base para o espaço AC3, com a apresentação de lances e respetiva arrematação provisória;-----

5. A adjudicação definitiva é da competência da Câmara Municipal conforme disposto no artigo 14.º do programa do concurso.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das suas competências, nomeadamente nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 226 A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual e do artigo 14.º do programa do concurso, delibere adjudicar a atribuição do uso privativo de 3 edificações localizadas no Cabedello, freguesia de São Pedro, titulados por contrato de concessão, em conformidade com as peças do procedimento já aprovadas: -----

- Espaço AC1 à sociedade Relâmpago, Azul, Lda. com o valor de arrematação de € 87.000,00;-----

- Espaço AC2 à ADMS-Associação de Desenvolvimento Mais Surf com o valor da arrematação de € 55.000,00;-----



- Espaço AC3 à sociedade Relâmpago Azul com o valor de arrematação de € 5.000,00.”-----

O Presidente, em 13 de março de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que a documentação do referido ponto tinha chegado no dia anterior e que o mesmo era extenso.-----

Recordou que já tinham solicitado várias vezes que fosse facilitada a forma como a documentação era enviada, pois era comum enviarem várias versões da ordem de trabalhos. Assim, solicitava que, quando houvesse alterações na agenda, as mesmas fossem devidamente discriminadas no email. Também pediu que fosse criada uma pasta partilhada para que pudessem aceder à documentação de forma mais fácil, e que, em caso de retificações de documentos, deveriam apenas substituir o documento em questão ou adicionar novos documentos. Inclusive, já tinham dado nota deste problema no documento sobre o direito à oposição.-----

A Chefe de Gabinete, Cláudia Rocha, informou que a documentação do mesmo tinha sido enviada aquando do envio da agenda, mas esclarecendo que nesta apenas tinha existido o envio de dois emails com a documentação. Tem-se procurado corresponder ao solicitado pela Vereadora Diana Rodrigues, sendo o primeiro email com os documentos e o segundo com a alteração da agenda, incluindo os documentos em falta.-----

Relativamente à questão da pasta partilhada colocava-se a questão dos Vereadores ficarem sem saber qual era o documento final, caso se verificasse alguma alteração em algum dos documentos, pelo que estavam a estudar qual a melhor forma e também saber se essa possibilidade seria possível.-----

A Vereadora Diana Rodrigues disse que poderiam escrever “versão final” ou colocar a data no ficheiro para que eles soubessem que aquele documento era o documento final.-----

A Chefe de Gabinete, Cláudia Rocha, informou que era o que se fazia à presente data, e que nesta situação tinha sido novamente inserido.-----

A Câmara Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas, ao abrigo do disposto no artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual e do artigo 14.º do programa do “Concurso público para a atribuição do uso privativo de três edificações para adaptação a apoios complementares, localizados no Cabedelo, freguesia de São Pedro”, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira



A Primeira, Anabela Tabaço, Olga Brás e Manuel Domingues, bem como do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva e três abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, adjudicar a atribuição do uso privativo de 3 edificações localizadas no Cabedelo, freguesia de São Pedro, titulados por contrato de concessão, em conformidade com as peças do procedimento já aprovadas, e de acordo com o documento que constitui o anexo número um à presente ata: -----

- Espaço ACI - à Sociedade Relâmpago, Azul, Lda., com o valor de arrematação de € 87.000,00 (oitenta e sete mil euros); -----

- Espaço AC2 - à ADMS - Associação de Desenvolvimento Mais Surf, com o valor da arrematação de € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros); -----

- Espaço AC3 - à Sociedade Relâmpago Azul, com o valor de arrematação de € 5.000,00 (cinco mil euros). -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.3.2 - ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE PARCELA AFETA AO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO PARA INSTALAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MÍNIMO ASSUMINDO A FORMA DE APOIO À PRÁTICA DESPORTIVA - UB 11 DA PRAIA DA TAMARGUEIRA-CABO MONDEGO - PROJETO DE DECISÃO - NÃO ADMISSÃO DA PROPOSTA

Pelo Serviço de Património foi presente uma proposta de Atribuição do Direito de Uso Privativo de Parcela Afeta ao Domínio Público Hídrico, para instalação de apoio de praia mínimo, assumindo a forma de apoio à prática desportiva - UB 11 da Praia da Tamargueira-Cabo Mondego - Projeto de decisão - Não admissão da proposta. -----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Atribuição do Direito de Uso Privativo de Parcela Afeta ao Domínio Público Hídrico, para instalação de apoio de praia mínimo, assumindo a forma de apoio à prática desportiva - UB 11 da Praia da Tamargueira-Cabo Mondego - Projeto de decisão - Não admissão da proposta", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião. -----

2.2 - DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.2.1 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 7/2024 - EMPREITADA PARA EXECUÇÃO "ESTRADO/DECK PARA A ESPLANADA SILVA GUIMARÃES"



Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - E.CP N.º 7/2024, referente à empreitada para execução do estrado/deck da Esplanada Silva Guimarães, bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 25 de janeiro de 2024, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, previsto na al. b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-- Em 20 de fevereiro de 2024, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 1 de março de 2024;-----

Terminado o prazo supracitado, veio o concorrente "SoluçãoVida - Engenharia e Sustentabilidade, Lda.", contestar a proposta contida no relatório preliminar.-- Analisadas as observações apresentadas ao abrigo da audiência prévia, o júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º do CCP.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final elaborado pelo do júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.-----

O Presidente, em 18 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável



aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta contida no relatório final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de concurso público - E.CP 7/2024 para a empreitada de execução do estrado/deck da Esplanada Silva Guimarães;-----

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente "Soudias - Carpintaria e Serralharia, Lda.", nos seguintes termos:-----

- Pelo valor global de 173.195,93 € (cento e setenta e três mil, cento e noventa e cinco euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA no montante 10.391,76 € (dez mil trezentos e noventa e um euros e setenta e seis cêntimos), perfazendo o valor global de e 183.587,69 € (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos);-----

- Prazo de execução:90 (noventa) dias;-----

- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----

3 - A designação de Jorge Manuel Rodrigues de Andrade, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas, como gestor de contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.2 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL - PROCESSO CP N.º 11/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS, NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ - ÁREA 2A, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 8372, datada de 29 de fevereiro de 2024, referente à abertura de um procedimento por concurso público, com publicidade internacional - processo CP N.º 11/2024 - para a contratação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos



na cidade da Figueira da Foz, Área 2A, pelo período de 12 meses acompanhada de uma proposta a dar nota do seguinte:-----

A Divisão de Ambiente, através da informação com registo MGD-I 5257, veio fundamentar e propor a contratação de serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes públicos na cidade da Figueira da Foz – Área 2A, pelo período de 12 meses;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso, que se pretende dar início, é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;--

A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho; -----

Existe dotação disponível para o processo de despesa que se pretende realizar, cujo cabimento interno está registado com número 2941, de 29-02-2024, realizado através da requisição interna n.º 8 (37);-----

Os encargos inerentes a este procedimento, serão repartidos pelos anos económicos de 2024 e 2025.-----

A assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, abreviadamente designada por LCPA), com as subseqüentes alterações;-----

As Grandes Opções do Plano - 2024 - GOP 24 620 2022/5061 1 0, prevê encargos para anos seguintes que permite acomodar o valor da despesa prevista para ano económico 2025, de acordo com o extrato do mapa que junto se anexa.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do referido procedimento, nos moldes constantes da informação dos serviços, o preço base e as peças do procedimento, bem como proceda à designação do júri do procedimento e do gestor do contrato.-----

O Presidente, em 15 de maio de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de



29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com o n.º 1, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1- A abertura do procedimento por concurso público, com publicidade internacional - CP N.º 11/2024 - para a contratação de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes públicos na cidade da Figueira da Foz, Área 2A, pelo período de doze meses, nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de 405.128,00 € (quatrocentos e cinco mil, cento e vinte e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 93.179,44 € (noventa e três mil, cento e setenta e nove euros e quarenta e quatro centésimos), perfazendo o valor global de 498.307,44 € (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e sete euros e quarenta e quatro centésimos) distribuídos pelos seguintes anos económicos:-----

Ano Económico 2024: 332.204,96 € (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quatro euros e noventa e seis centésimos);-----

Ano Económico 2025: 166.102,48 € (cento e sessenta e seis mil, cento e dois euros e quarenta e oito centésimos); -----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, do qual fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A designação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:
Presidente: Paula Cristina dos Santos Pereira Silva, Chefe da Divisão de Ambiente;-----

1.º Vogal efetivo: Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, Técnica Superior da Divisão do Ambiente;-----

2.º Vogal efetivo: Elvira Margarida Ferreira Santos, Técnica Superior da Divisão de Ambiente;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Maria Irene do Nascimento Almeida, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----



4.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal.-----

5 - A designação de Teresa Alexandra Carriço Santos Silva Neto, Técnica Superior da Divisão do Ambiente, como Gestor do Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.3 - PROPOSTA DE NÃO ADJUDICAÇÃO E DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - PROCESSO CP 28/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, PARA ABASTECIMENTO EM POSTOS, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a proposta de não adjudicação elaborada pelo júri do concurso público, com publicidade internacional - CP 28/2023 relativo à aquisição de combustíveis rodoviários para abastecimento em postos, na modalidade de fornecimento contínuo, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião de 2023-10-20, deliberou aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público, com publicidade internacional - Processo CP 28/2023, relativo à aquisição de combustíveis rodoviários, para abastecimento em postos, na modalidade de fornecimento contínuo;-----

Terminado o prazo fixado para apresentação de propostas e apesar de o mesmo se encontrar em fase de análise de propostas, o júri, verificou haver divergências, que poderão vir a distorcer a análise concorrencial e lesar o superior interesse público da Município, nomeadamente:-----

- ANEXO A - Modelo de Avaliação (conforme referido na Cláusula 14.ª do Programa de Concurso)-----

1)A fórmula levada a concurso considera os três tipos de combustível com igual ponderação, quando na realidade se estimam diferentes quantidades em função de cada tipo de combustível - esta análise deverá ser proporcional;-----

2)Consequentemente a fórmula considerada, não permite que os concorrentes apresentem descontos diferentes em função do tipo de combustível deverá permitir;-----



3) Relativamente ao fator cobertura geográfica, está omissa, que no posto de abastecimento proposto pelos concorrentes deverão existir os três tipos de combustível - o posto proposto a concurso deverá dispor dos 3 tipos de combustível, por motivos de gestão integrada da frota municipal.-----

Em 6 de março de 2024, o Júri elaborou uma proposta de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para decisão de contratar e decisão de autorizar a despesa, nos termos alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP.[...]”-----

Face ao exposto, é proposto que a Câmara Municipal aprove a proposta de não adjudicação do presente procedimento e a consequente revogação da decisão de contratar.-----

O Presidente, em 18 março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar a não adjudicação do procedimento por concurso público, com publicidade internacional - CP 28/2023, relativo à “Aquisição de combustíveis rodoviários para abastecimento em postos, na modalidade de fornecimento contínuo” e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do disposto na al. d), do n.º 1, do artigo 79.º e artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.2.4 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL - PROCESSO CP N.º 10/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL-REDE VIÁRIA 2024, DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, O DECRETO-LEI N.º 82/2021, DE 13 DE OUTUBRO E O APROVADO NO PMDFCI

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 7458, datada de 26 de fevereiro de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público, com Publicação Internacional - Processo CPI N.º 10/2024 para a “Contratação de serviços de execução de Rede Secundária de Faixas de Gestão de



Combustível – Rede Viária 2024”, acompanhada de proposta dando nota do seguinte:

O Gabinete Técnico Florestal, veio através da informação com registo MGD-I 40620, fundamentar e propor a contratação de serviços de execução de Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível – Rede Viária 2024, de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro e o aprovado no PMDFCI;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A referida contratação, terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, com publicação internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b), do n.º 1, do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho;-----

Existe dotação disponível para o processo de despesa que se pretende realizar, cujo cabimento interno está registado com número 3068, de 06-03-2024, realizado através da requisição interna n.º 1 (69).[...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento por concurso público, com publicidade internacional, o preço base e as peças do procedimento, bem como a nomeação do júri do procedimento e a designação do Gestor do Contrato.-----

O Presidente a 15 de março de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura do procedimento por concurso público, com publicação internacional - Processo CPI N.º 10/2024 para a “Contratação de Serviços de Execução da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível – Rede Viária 2024”, de acordo com o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro e o aprovado no PMDFCI - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----



2 - O preço base do procedimento no valor de 258.400,00 € (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 15.504,00 € (quinze mil quinhentos e quatro euros) perfazendo o valor global de 273.904,00 € (duzentos e setenta e três mil novecentos e quatro euros); -----

3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, do qual fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----

4 - A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos: --
Presidente: Nuno Filipe da Costa Pinto, Comandante dos Bombeiros Sapadores da Figueira da Foz; -----

1.º Vogal efetivo: João Miguel Tomé Matias, Técnico Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil; -----

2.º Vogal efetivo: Márcia Sofia Maia Milheiro, Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal; -----

Os suplentes serão os seguintes: -----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública; -----

2.º Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública; -----

3.º Vogal Suplente: Ana Sara Sousa Pedro, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública; -----

4.º Vogal Suplente: Elisabete Maria Lopes Parreira, Assistente Técnica da Divisão de Contratação Pública. -----

Nas faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal; -----

5 - A designação de Márcia Sofia Maia Milheiro, Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal, como gestora do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.2.5 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -
PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO E.CP 94/2023 -
EMPREITADA REFERENTE À "INTERVENÇÃO REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO
NO CRUZAMENTO DO TOPO LESTE, NA AVENIDA JOAQUIM DE CARVALHO E
REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DE SANTO ANTÓNIO"



Pela Divisão de Contratação Pública foi presente o relatório final do júri do procedimento do Concurso Público - E.CP N.º 94/2023, referente à empreitada para "Intervenção Regularização Trânsito no Cruzamento do Topo Leste na Av. Joaquim de Carvalho e Requalificação do Pátio de St.º António", bem como a respetiva minuta de contrato, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número três à presente ata, acompanhados de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 12 de janeiro de 2024, deliberou autorizar a abertura do procedimento, por concurso público, previsto na al. b), do n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as subseqüentes alterações;-- Em 29 de fevereiro de 2024 o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia, cujo prazo terminou em 11 de março de 2024;-----

Terminado o prazo supracitado, nenhum concorrente contestou a proposta contida no relatório preliminar, pelo que o Júri elaborou o relatório final, através do qual formula a sua proposta de adjudicação;-----

Foi emitida a informação de fundos disponíveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com posteriores alterações e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;-----

Nos termos do artigo 94.º, do CCP, é exigível a redução de contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP;-----

Nos termos previstos no n.º 1, da Cláusula 22.ª, do Programa de Procedimento e no n.º 1 do artigo 88.º, do CCP deverá ser prestada uma caução, no valor de 5% do preço contratual.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta de adjudicação nos termos constantes do relatório final elaborado pelo do Júri do procedimento, bem como a adjudicação do procedimento nos termos aí propostos e a minuta do contrato.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos



Públicos com o artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, conforme o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4, do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, ambos na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri designado, nos termos do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no âmbito do procedimento realizado através de concurso público - Processo E.CP 94/2023, empreitada referente à "Intervenção Regularização Trânsito no Cruzamento do Topo Leste, na Av. Joaquim de Carvalho e Requalificação do Pátio de Santo António";--

2 - A adjudicação do presente procedimento ao concorrente ao concorrente Gratuitema, S.A., nos seguintes termos:-----

- Pelo valor global de e 385.745,93 € (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e três cêntimos) acrescido de IVA no montante de 23.144,76 € (vinte e três mil, cento e quarenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), perfazendo o valor global de 408.890,69 € (quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa euros e sessenta e nove cêntimos);-----

- Prazo de execução: 9 (nove) meses;-----

- Condições de pagamento: plano de pagamentos mensais de acordo com a elaboração dos respetivos autos de medição;-----

- Nos termos previstos no n.º 1, da Cláusula 22.ª do Programa de Procedimento e no n.º 1, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos, deverá ser prestada uma caução no valor de 5% do preço contratual;-----

3 - A designação de Vânia Sofia Bogalho Serrano, Técnica Superior da Divisão de Gestão de Empreitadas, como Gestora de Contrato, nos termos do n.º 1, do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

4 - A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número três à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



2.2.6 - PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO INTERNACIONAL - PROCESSO CP N.º 13/2024 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, DESIGNADAMENTE GASOLINA, GASÓLEO E GASÓLEO AGRÍCOLA, EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS COM CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, ATÉ AO LIMITE MÁXIMO DE 24 MESES

Pela Divisão de Contratação Pública foi presente a informação n.º 11595, datada de 19 de março de 2024, na qual se propõe a abertura de um procedimento por Concurso Público, com Publicação Internacional - Processo CP N.º 13/2024- para aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolina, gasóleo e gasóleo agrícola, em postos de abastecimento públicos com cartão eletrónico de abastecimento, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, até ao limite máximo de 24 meses, acompanhada de proposta dando nota de que:----

Na presente reunião, foi aprovado, por unanimidade, a não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar, no âmbito do Concurso Público N.º 28/2023.-----

Através da informação com registo MGD-I 9423, a Divisão de Logística e Administração Direta veio fundamentar e propor a abertura de um novo procedimento para aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolina, gasóleo e gasóleo agrícola, em postos de abastecimento públicos com cartão eletrónico de abastecimento, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, até ao limite máximo de 24 meses;-----

Para tanto, foi preparado o presente procedimento, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;-----

A referida contratação terá de ser realizada através da adoção de um procedimento de Concurso Público, nos termos da alínea a), do n.º 1, artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, cuja competência para a sua abertura cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. b, do n.º 1, do artigo 18.º, do D.L. n.º 199/99, de 8 de junho;-----

O valor da dotação cabimentada no processo CP 28/2023, é suficiente para cabimentar as requisições internas, subjacentes ao novo procedimento agora proposto e parte integrante do presente processo;-----



Os encargos inerentes ao procedimento, serão distribuídos pelos anos económicos de 2024, 2025 e 2026.-----

O artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as subseqüentes alterações, no que respeita à plurianualidade, determina, que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----

O valor global da verba necessária para acomodar a despesa relativa aos encargos plurianuais, encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano.-----

Face ao exposto, os serviços propõem que a Câmara Municipal aprove a abertura do procedimento por concurso público, o preço base e as peças do procedimento, bem como a nomeação do júri do procedimento e a designação do Gestor do Contrato.---

O Presidente, a 20 de março de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1, do artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos, com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A abertura de um procedimento, por Concurso Público - Processo CP N.º 13/2024, para a aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasolina, gasóleo e gasóleo agrícola em postos de abastecimento públicos, com cartão eletrónico de abastecimento, pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período, até ao limite máximo de 24 meses, nos termos propostos na informação anexa ao processo;-----

2 - O preço base do procedimento no valor de e 559.041,34 € (quinhentos e cinquenta e nove mil e quarenta e um euros e trinta e quatro centimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor no montante de 117.984,64 € (cento e dezassete mil novecentos e oitenta e quatro euros e sessenta e quatro centimos), perfazendo o valor global de 677.025,98 € (seiscentos e setenta e sete mil e vinte e cinco euros e noventa e oito centimos), distribuído pelos seguintes anos económicos:--

Ano económico 2024: 197.465,91 € (cento e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e um centimos)-----

Ano económico 2025: 338.512,99 € (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e doze euros e noventa e nove centimos)-----

Ano económico 2026: 141.047,08 € (cento e quarenta e um mil e quarenta e sete euros e oito centimos)-----



3 - As peças do procedimento de formação deste contrato, do qual fazem parte o programa do procedimento, o caderno de encargos e anexos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos;-----

4 - A Nomeação do Júri do procedimento, constituído pelos seguintes elementos:--
Presidente: Valter Miguel Gaspar Rainho, Diretor Departamento de Ambiente e Obras Municipais;-----

1.º Vogal efetivo: Elisabete Maria Martinho Eulálio, Chefe de Divisão de Logística e Administração Direta;-----

2.º Vogal efetivo: Tiago Miguel Duarte dos Reis, Técnico Superior da Divisão de Logística e Administração Direta;-----

Os suplentes serão os seguintes:-----

1.º Vogal Suplente: Susana Paula Gomes Simões Mota, Chefe de Divisão de Contratação Pública;-----

2.º Vogal Suplente: Liliana Isabel de Almeida Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

3.º Vogal Suplente: Carina Boia Duarte, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

4.º Vogal Suplente: Mónica Margarida Pinheiro Rosa, Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública;-----

Nas Faltas e impedimentos do Presidente do Júri, este será substituído pelo 1.º Vogal;-----

5 - A designação de Tiago Miguel Duarte dos Reis, Técnico Superior da Divisão de Logística e Administração Direta, como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A, do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

2.3.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

2.3.1.1 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A JOBRA - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DA BRANCA, PARA ACOLHIMENTO DE ALUNOS/AS, PARA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NO ÂMBITO DO CURSO PROFISSIONAL DE INTÉRPRETE, ATOR/ATRIZ, DA ESCOLA PROFISSIONAL DE ARTES PERFORMATIVAS DA JOBRA

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente, para apreciação e deliberação, a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a JOBRA - Associação de Jovens da Branca, documento que aqui



se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata.-----

O referido protocolo visa o acolhimento de alunos, para formação prática em contexto de trabalho, no âmbito do curso profissional da Escola Profissional de Artes Performativas da JOBRA.-----

Através da informação n.º 7847, de 27 de fevereiro de 2024, os serviços informaram que a Escola Profissional de Artes Performativas da JOBRA - Associação de Jovens da Branca, formalizou um pedido para realização de formação prática em contexto de trabalho do Curso Profissional de "Intérprete, Ator/Atriz", com duração de 200 Horas, tendo a Diretora de Departamento de Cultura e Turismo, Margarida Perrolas demonstrado disponibilidade para acolher uma aluna no Centro de Artes e Espectáculos, sob orientação da Técnica Superior Virgínia Espadinha.-----

Assim, é proposto que a Câmara Municipal aprove o referido Protocolo.-----

O Presidente, em 18 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do "Protocolo de Cooperação" entre o Município da Figueira da Foz e a JOBRA - Associação de Jovens da Branca, para realização de formação prática em contexto de trabalho, de uma aluna do curso profissional da Escola Profissional de Artes Performativas, nos termos previstos na respetiva minuta, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.2 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS, DE TRABALHADORA A EXERCER FUNÇÕES NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta de Consolidação de Mobilidade Intercategorias de uma trabalhadora desta Autarquia, cujo teor se transcreve:-----

"Considerando que:-----

- Nos termos do n.º 1, do art.º 92, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), a mobilidade é determinada pela conveniência para o interesse



público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. Nesta conformidade, a mobilidade podendo embora ser requerida pelo trabalhador não é ditada pelo seu particular interesse, o qual só poderá ter acolhimento se e na medida em que coincida com o interesse público, nos termos que resultam do citado artigo.-----

- A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria, intercategorias e mobilidade intercarreiras; a mobilidade intercarreiras ou categorias permite ao trabalhador o exercício de funções não inerentes à sua categoria, cumpridas as disposições legais, podendo ter uma remuneração mais elevada, e constitui uma forma de otimizar e motivar os recursos humanos; A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição (n.º 4, do art.º 93.º, da LTFP).-----

Por meu Despacho n.º 46-PR/2023, de 07 de novembro de 2023, foi autorizada a mobilidade intercategorias da trabalhadora desta Autarquia Lucilia Maria Gil Rodrigues, afeta ao Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, que cumpria os requisitos previstos na Lei.-----

A Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro) veio permitir a consolidação da mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão - aditando à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o art.º 99.º-A, que prevê que a mobilidade intercarreiras/categorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas cumulativamente algumas condições e determinados requisitos específicos e quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino e devem ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.-----

Assim, foi realizada uma avaliação objetiva do trabalho desenvolvido pela trabalhadora em mobilidade intercarreiras, pelo júri designado no Anexo ao Despacho n.º 46-PR/2023, de 07 de novembro de 2023, ficando comprovado que a trabalhadora possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que está a ocupar.-----

- O Mapa de Pessoal aprovado para 2024 prevê o lugar que está a ser ocupado em mobilidade pela trabalhadora em causa e a respetiva verba encontra-se prevista no Orçamento Municipal aprovado para 2024.-----



- Concluído esse procedimento e após verificação do cumprimento dos requisitos previstos legalmente, propõe-se a consolidação definitiva da seguinte situação de mobilidade da trabalhadora (conforme documentos em anexo): mobilidade intercategorias para a categoria de Coordenador Técnico; [...].”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 5, do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade, na modalidade intercategorias, da categoria de Assistente Técnico para a de Coordenador Técnico, da trabalhadora desta Autarquia, identificada nos documentos anexos ao processo, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, bem como aprovar que, para efeitos de antiguidade na carreira, seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e que a consolidação produza efeitos a partir de 21 de março de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.3.1.3 - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS, DE TRABALHADORA A EXERCER FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO DESTA CÂMARA MUNICIPAL

Pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos foi presente uma proposta de Consolidação de Mobilidade Intercarreiras de uma trabalhadora desta Autarquia, cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Nos termos do n.º 1, do art.º 92.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na sua versão atualizada), a mobilidade é determinada pela conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham. Nesta conformidade, a mobilidade podendo embora ser requerida pelo trabalhador não é ditada pelo seu particular interesse, o qual só poderá ter acolhimento se e na medida em que coincida com o interesse público, nos termos que resultam do citado artigo.-----

- A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria, intercategorias e mobilidade intercarreiras; a mobilidade intercarreiras ou categorias permite ao trabalhador o exercício de funções não inerentes à sua categoria, cumpridas as disposições legais, podendo ter uma remuneração mais



elevada, e constitui uma forma de otimizar e motivar os recursos humanos; A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição (n.º 4, do art.º 93.º, da LTFP).-----

Por meu Despacho n.º 25-PR/2023, de 05 de junho de 2023, foi autorizada a mobilidade intercarreiras da trabalhadora desta Autarquia Filipa Isabel Varela Vasques Pinto, que cumpria os requisitos previstos na Lei.-----

A Lei do Orçamento do Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), veio permitir a consolidação da mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão – aditando à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o art.º 99.º-A, que prevê que a mobilidade intercarreiras dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar-se definitivamente desde que reunidas cumulativamente algumas condições e determinados requisitos específicos e quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino e devem ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.-----

Assim, foi realizada uma avaliação objetiva do trabalho desenvolvido pela trabalhadora em mobilidade intercarreiras, pelo júri designado no Anexo ao Despacho n.º 25-PR/2023, de 05 de junho de 2023, ficando comprovado que a trabalhadora possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que está a ocupar.-----

- O Mapa de Pessoal aprovado para 2024 prevê o lugar que está a ser ocupado em mobilidade pela trabalhadora em causa e a respetiva verba encontra-se prevista no Orçamento Municipal aprovado para 2024.-----

- Concluído esse procedimento e após verificação do cumprimento dos requisitos previstos legalmente, propõe-se a consolidação definitiva da seguinte situação de mobilidade da trabalhadora (conforme documentos em anexo): mobilidade intercarreiras, da carreira de assistente operacional para a Carreira de Assistente Técnico; [...].”-----

O Presidente, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos do n.º 5, do artigo 99.º-A, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada) deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade, na modalidade



intercarreiras, da carreira de Assistente Operacional para a de Assistente Técnico, da trabalhadora desta Autarquia identificada nos documentos anexos ao processo, por se encontrarem preenchidos os respetivos requisitos legais, bem como aprovar que, para efeitos de antiguidade na carreira, seja considerado o tempo desde a data de início da mobilidade e que a consolidação produza efeitos, a partir de 21 de março de 2024.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3 - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS

3.1 - DIVISÃO DE AMBIENTE

3.1.1 - PLANO DE AÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE 2030 (PAPERSU) DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Pela Divisão de Ambiente foi presente, para apreciação e deliberação, o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos 2030 do Município da Figueira da Foz, documento que ficará devidamente arquivado na respetiva Divisão, acompanhada de uma proposta que se transcreve:-----

“Considerando que:-----

O Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual versão, estipula no seu artigo 18.º, que, em articulação com os planos de gestão de resíduos de nível nacional, devem ser elaborados, pelas entidades gestoras municipais e multimunicipais, planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de ação que concretizem as ações a desenvolver no sentido do cumprimento da estratégia nacional para a respetiva área geográfica.-----

O Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PAPERSU) do Município da Figueira da Foz, estabelece a definição de medidas que visam atingir as metas de recolha de biorresíduos, definidas até 2030, pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).-----

O mesmo diploma, estipula que o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos 2030, doravante denominado PAPERSU 2030, deve ser elaborado de acordo com as orientações da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), seguindo a estrutura e as diretrizes definidas pela Agência Nacional de Resíduos (ANR) e Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), e tomando como referência políticas, estratégias e ações relevantes para a gestão de resíduos de âmbito europeu, nacional, regional e local.[...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o Plano de Ação do



Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos 2030 do Município da Figueira da Foz.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos 2030 do Município da Figueira da Foz, documento que fica devidamente arquivado na Divisão de Ambiente.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.2 - DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

3.2.1 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 DR. PEDROSA VERÍSSIMO NO PAIÃO

Pela Divisão de Estudos e Projetos foi presente a informação n.º 11875, datada de 21 de março de 2024, referente ao Projeto de Reabilitação da Escola EB2/3 Dr. Pedrosa Veríssimo no Paião, acompanhada de proposta que se transcreve:-----

“Está aberto o Aviso N.º 01/C06-i09/2023 do PRR, relativo ao programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas e Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, aviso esse em que o projeto mencionado em assunto, com um financiamento de 100% do valor elegível.-----

O projeto de execução da Reabilitação da Escola EB2/3 Dr. Pedrosa Veríssimo no Paião, cujo projeto base foi aprovado pela IGeFE em 23/6/2023, tem uma estimativa orçamental de 7 239 676,14 € + IVA.-----

Um dos documentos necessários para a referida candidatura é a aprovação do projeto pela Câmara Municipal.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação Aprove o Projeto de Execução da Reabilitação da Escola E.B.2/3 Dr. Pedrosa Veríssimo no Paião, por forma a ser possível dar continuidade ao processo de instrução da candidatura do Aviso N.º 01/C06-i09/2023 do PRR.”-----

O Presidente, em 21 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

O Presidente referiu que esses projetos eram importantes e que os mesmos envolviam investimentos muito avultados, necessários para as escolas em questão.



A Vereadora Diana Rodrigues interveio, dizendo que aqueles pontos também lhes tinham sido entregues recentemente, mas foram devidamente informados do motivo pelo qual estavam atrasados. Compreendiam que eram projetos complexos e extensos e não queriam, de forma alguma, condicionar a apresentação de candidatura a financiamento, pelo que iriam votar favoravelmente os dois pontos.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Reabilitação da Escola EB2/3 Dr. Pedrosa Veríssimo no Paião, com vista à instrução da candidatura, no âmbito do Aviso de Candidatura N.º 01/C06-i09/2023 do Plano de Recuperação e Resiliência.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.2.2 - PROJETO DE EXECUÇÃO DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 DR. JOÃO DE BARROS

Pela Divisão de Estudos e Projetos foi presente a informação n.º 11621, datada de 20 de março de 2024, referente ao Projeto de Reabilitação da Escola EB2/3 Dr. João de Barros, acompanhada de proposta que se transcreve:-----

Está aberto o Aviso N.º 01/C06-i09/2023 do PRR, relativo ao programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas e Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, aviso esse em que o projeto mencionado em assunto, com um financiamento de 100% do valor elegível.-----

O projeto de execução de Reabilitação da Escola EB2/3 Dr. João de Barros na Figueira da Foz, cujo projeto base foi aprovado pela IGeFE em 04/07/2023, tem uma estimativa orçamental de 11 520 657,44 € + IVA.-----

Um dos documentos necessários para a referida candidatura é a aprovação do projeto pela Câmara Municipal.-----

Propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação Aprove o Projeto de Execução da Reabilitação da Escola E.B.2/3 Dr. João de Barros, por forma a ser possível dar continuidade ao processo de instrução da candidatura do Aviso N.º 01/C06-i09/2023 do PRR.-----

O Presidente, em 21 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Reabilitação da Escola EB2/3 Dr. João de Barros, com vista à instrução da candidatura, no âmbito do Aviso de Candidatura N.º 01/C06-i09/2023 do Plano de Recuperação e Resiliência.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.3 - DIVISÃO DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.3.1 PEDIDOS DE APOIO LOGISTICO - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Logística e Administração Direta foi presente, para ratificação, uma proposta dando nota dos diversos pedidos de apoio logístico já executados por esta divisão, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata.-----

O Presidente autorizou os pedidos solicitados e, em 8 de março de 2024, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, em conjugação com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar a lista constante da proposta, relativa aos diversos pedidos de apoio logístico já executados pela Divisão de Logística e Administração Direta, os quais totalizam a quantia de 2.594,17 € (dois mil quinhentos e noventa e quatro euros e dezassete cêntimos), documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

3.3.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE FROTA

3.3.1.1.1 - PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota foi presente uma proposta, referente aos diversos pedidos de cedência de transportes já executados pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata.-----

O Presidente, em 8 de março de 2024, autorizou os pedidos solicitados e remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para ratificação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 8 de março de 2024, ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através do qual autorizou as diversos pedidos de cedência de



transportes já executados pela Subunidade Orgânica de Gestão de Frota, no valor total de 7.046,47 € (sete mil e quarenta e seis um euros e quarenta e sete cêntimos), nos termos da proposta anexa, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

3.4 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

3.4.1 - CONVERSÃO DO COMPLEXO MOLINOLÓGICO DOS MOINHOS DA GÂNDARA EM CENTRO INTERPRETATIVO - REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 7480, de 23 de fevereiro de 2024, referente à revisão de preços ordinária provisória da empreitada para "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo", acompanhada de uma proposta dando nota de que, nos termos do disposto no Caderno de Encargos, e nos artigos 382.º e 393.º, do Código dos Contratos Públicos, foi efetuado o cálculo da situação da revisão de preços ordinária provisória, com índices de revisão publicados até ao mês de fevereiro de 2024, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se a aprovação da revisão de preços ordinária provisória n.º 8, no montante de 6.652,35 € + IVA.-----

O Presidente, a 15 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, no montante de 6.652,35 € (seis mil seiscentos e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos) mais IVA, no âmbito da empreitada "Conversão do Complexo Molinológico dos Moinhos da Gândara em Centro Interpretativo".-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.2 - ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ BENTO PESSOA E CAMPO DE TREINOS - CONVERSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PARA RELVA SINTÉTICA - INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA E APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA DEFINITIVA

Pela Divisão de Gestão e Empreitadas foi presente uma proposta relativa à empreitada "Estádio Municipal José Bento Pessoa e Campo de Treinos - Conversão do Campo de Futebol para Relva Sintética", que a seguir se transcreve:-----



“Considerando que:-----
Na sequência do parecer jurídico inf. 260dcp2023, verificou-se que a receção provisória foi tacita desde 13/07/2022 e a Conta final da presente empreitada, não foi elaborada até esta data.-----
O pedido da revisão de preços extraordinária foi efetuado a 11/10/2022, ou seja, numa data posterior a receção provisória tacita de 13/07/2022 (este explanado no ofício da Entidade executante-EE, a 23/09/2022).-----
1. Revisão de preços ordinária definitiva:-----
De acordo com o art.º 19.º do DL 6/2004, uma vez que a conta final não foi elaborada, a revisão de preços ordinária não caducou ao final de 1 ano (alínea c) do n.º 1 do art. 19.º do DL 6/2004) e estando a mesma contemplada na cláusula 28.º do caderno de encargos da empreitada, verifica-se a admissibilidade e direito à revisão de preços ordinária definitiva apresentada no valor de 4.486,13 € + IVA.-----
2. Revisão de preços extraordinária:-----
Atendendo que o pedido de revisão extraordinária de preços só pode ser apresentado ao dono da obra até à receção provisória da obra e que a obra foi recebida tacitamente antes do pedido efetuado, e além disso a EE não fundamentou nem instruiu corretamente o pedido conforme solicitado no nosso ofício de 8/11/2022, é de indeferir o pedido da Revisão de preços extraordinária.-----
Face ao exposto e nos termos do disposto do C.E. e art.º 382, 393 do CCP foi efetuado o cálculo da revisão de preços ordinária definitiva, com índices de revisão publicados até ao mês de março de 2022, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.[...]”
Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal indefira a Revisão de Preços Extraordinária e a aprove da Revisão de Preços Ordinária definitiva no valor de 4.486,13 € + IVA de acordo com cálculo constante do processo.-----
O Presidente, em 14 de março de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----
A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de revisão de preços extraordinária e aprovar a revisão de preços ordinária definitiva, no valor de 4.486,13 € (quatro mil quatrocentos e oitenta e seis euros e treze cêntimos) acrescido de IVA, no âmbito da empreitada



"Estádio Municipal José Bento Pessoa e Campo de Treinos - Conversão do Campo de Futebol para Relva Sintética"-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**3.4.3 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA -
POR LOTES - LOTE 2 - VILA ROBIM - TAVAREDE: - TRABALHOS
COMPLEMENTARES DE TRABALHOS NÃO PREVISTOS, NO VALOR TOTAL DE
24.992,17 € (S/IVA) - TODOS A PREÇOS NOVOS - PRORROGAÇÃO
LEGAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA, POR UM PERÍODO DE
10 DIAS E MINUTA DO CONTRATO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Programa de reabilitação de habitações municipais - obra - por lotes - lote 2 - Vila Robim - Tavarede", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que: -----

Em sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada em epígrafe, verificou-se a necessidade de trabalhos não contemplados no contrato, estes apresentados pela entidade executante, Conway, Lda.-----

De acordo com informação da Fiscalização externa ao município, Varanus Engenharia, bem como o mencionado nas reuniões de obra e na troca de correspondência eletrónica, encontram-se reunidas as condições para que o Dono da Obra possa aprovar os trabalhos complementares de trabalhos não previstos, no valor total de 24.992,17 € (s/ IVA), sendo todos a preços novos, tal como aprovar e conceder a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por um período de 10 dias corridos, atendendo ao enquadramento geral na empreitada, por existirem trabalhos de espécies diferentes, especificidades e particularidades técnicas de alguns trabalhos complementares, e a interferência direta no caminho crítico da empreitada e na criação de novas frentes de trabalhos.-----

O valor total dos trabalhos complementares, os trabalhos não previstos, no valor total de 24.992,17 € (s/IVA), sendo todos a preços novos, representam 2,12 % do valor do contrato inicial da empreitada (1.182.488,06 €).[...]"-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares no valor de 24.992,17 €, a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 10 dias e a minuta do 1.º adicional ao contrato.-----

O Presidente, remeteu o processo à reunião de Câmara Municipal, para decisão.---



A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar os trabalhos complementares no âmbito da empreitada "Programa de reabilitação de habitações municipais - obra - por lotes - lote 2 - Vila Robim - Tavarede" (E.CP n.º 54/2022), no valor de 24.992,17 € (vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois euros e dezassete cêntimos) sem IVA;-----

- A prorrogação do prazo de execução da obra, por um período de dez dias;-----

- A minuta do 1.º adicional ao contrato da referida empreitada, que resulta da necessidade de serem executados os aludidos trabalhos complementares, constituindo o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.4 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 3 - LEIROSA - MARINHA DAS ONDAS, 1ª FASE:
- TRABALHOS COMPLEMENTARES DE SUPRIMENTOS DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS NÃO PREVISTOS, A PREÇOS CONTRATUAIS E A PREÇOS NOVOS - PRORROGAÇÃO LEGAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA, POR UM PERÍODO DE 45 DIAS E MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Programa de reabilitação de habitações municipais - obra - por lotes - lote 3 - Leirosa - Marinha das Ondas, 1ª fase", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número oito à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Em sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada em epígrafe, verificou-se a necessidade de trabalhos não contemplados no contrato, estes apresentados pela entidade executante, "Comporto, Sociedade de Construções, S.A."-----

De acordo com informação da Fiscalização externa ao município, "Varanus Engenharia", bem como o mencionado nas reuniões de obra e na troca de correspondência eletrónica, encontram-se reunidas as condições para que o Dono da Obra possa aprovar os trabalhos complementares, de suprimentos de erros e omissões e trabalhos não previstos, no valor total de 102.558,99 € (s/IVA), sendo que 2.683,44 € (s/IVA) são a preços contratuais e 99.875,55 € (s/IVA) são preços novos, tal como, aprovar e conceder a prorrogação legal do prazo de



execução da empreitada por um período de 45 dias corridos, atendendo ao enquadramento geral na empreitada, por existirem trabalhos de espécies diferentes, especificidades e particularidades técnicas de alguns trabalhos complementares, o ajuste e revisão dos Projetos, e a interferência direta no caminho crítico da empreitada e na criação de novas frentes de trabalhos.-----

O valor total das propostas dos trabalhos complementares, de suprimento de erros e omissões e dos trabalhos não previstos, é de 102.558,99 € (s/IVA) e representam 4,66 % do valor do contrato inicial da empreitada (2.203.257,59 €). [...]”-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares, de suprimentos de erros e omissões e trabalhos não previstos, nos termos propostos pelos serviços, a prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 45 dias, bem como a minuta do contrato.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada “Programa de reabilitação de habitações municipais - obra - por lotes - lote 3 - Leirosa - Marinha das Ondas, 1ª fase”, deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar os trabalhos complementares de suprimentos de erros e omissões e trabalhos não previstos, no valor total de 102.558,99 € (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e nove centimos) sem IVA, sendo que 2.683,44 € (dois mil seiscentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro centimos) sem IVA, são a preços contratuais, e 99.875,55 € (noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e cinco centimos) sem IVA, são a preços novos;-----

- A prorrogação do prazo de execução da obra, por um período de quarenta e cinco dias;-----

- A minuta do 1.º adicional ao contrato da referida empreitada, que resulta da necessidade de serem executados os aludidos trabalhos complementares, constituindo o anexo número oito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

3.4.5 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - OBRA - POR LOTES - LOTE 4 - LEIROSA, BLOCO DAS VIÚVAS - MARINHA DAS ONDAS - 2.ª FASE: - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE TRABALHOS NÃO PREVISTOS, A PREÇOS CONTRATUAIS E A PREÇOS NOVOS -



PRORROGAÇÃO LEGAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA, POR UM PERÍODO DE 15 DIAS E MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 4 - Leirosa, Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas, 2.ª Fase", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

Em sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada em epígrafe, verificou-se a necessidade de trabalhos não contemplados no contrato, estes apresentados pela entidade executante, Rebau - Construção, Recuperação e Manutenção de Edifícios, S.A.-----

De acordo com informação da Fiscalização externa ao município, Varanus Engenharia, bem como o mencionado nas reuniões de obra e na troca de correspondência eletrónica, encontram-se reunidas as condições para que o Dono da Obra possa aprovar os trabalhos complementares de trabalhos não previstos, no valor total de 37.098,76 € (s/IVA), sendo 1.965,42 € a preços contratuais e 35.133,34 € a preços novos, tal como aprovar e conceder a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada por um período de 15 dias corridos, atendendo ao enquadramento geral na empreitada, por existirem trabalhos de espécies diferentes, especificidades e particularidades técnicas de alguns trabalhos complementares, e a interferência direta no caminho crítico da empreitada e na criação de novas frentes de trabalhos.-----

O valor total dos trabalhos complementares, os trabalhos não previstos, no valor total de 37.098,76 € (s/IVA), sendo 1.965,42 € a preços contratuais e 35.133,34 € a preços novos, representam 3,49% do valor do contrato inicial da empreitada (1.063.419,90 €). [...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares nos termos propostos pelos serviços, a prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 15 dias, bem como a minuta do contrato.

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no âmbito da empreitada "Programa de Reabilitação de Habitações Municipais - Obra - Por lotes - Lote 4 - Leirosa,



Bloco das Viúvas - Marinha das Ondas, 2.ª Fase", deliberou, por unanimidade: ----

- Aprovar os trabalhos complementares no valor total de 37.098,76 € (trinta e sete mil e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos) sem IVA, sendo 1.965,42 € (mil novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos), a preços contratuais, e 35.133,34 € (trinta e cinco mil cento e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos) a preços novos; -----
- A prorrogação do prazo de execução da obra, por um período de quinze dias seguidos; -----
- A minuta do 1.º adicional ao contrato da referida empreitada, que resulta da necessidade de serem executados os aludidos trabalhos complementares, constituindo o anexo número nove à presente ata. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

**3.4.6 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ -
REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 - A
PREÇOS NOVOS E MINUTA DO CONTRATO**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 3º adicional ao contrato de empreitada "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez, à presente ata, acompanhada de uma proposta a dar nota do seguinte: -----

No decurso da presente empreitada, verificou-se ser necessário executar alguns trabalhos que não foram contemplados inicialmente no contrato, nomeadamente trabalhos de instalação de caixas de visita, acessórios de tubagens pluviais, entre outros, aquando da realização dos trabalhos das redes pluviais e domésticas. Tendo-se verificado que as lajetas no cruzamento da Rua Visconde da Marinha Grande com a Rua José da Silva Fonseca, se encontram partidas após abertura ao trânsito automóvel, torna-se necessário a sua reparação. -----

De acordo com informação em anexa ao processo, encontram-se reunidas as condições para que o Dono da Obra possa aprovar os trabalhos complementares n.º 3, no valor total de 51.541,18 € + IVA, estes a preços novos, atendendo ao enquadramento geral na empreitada, por existirem trabalhos de espécies diferentes, especificidades e particularidades técnicas de alguns trabalhos complementares, a execução simultânea com os trabalhos da empreitada é tecnicamente aconselhada para não provocar atrasos no desenvolvimento dos trabalhos e um procedimento autónomo dará origem a um agravamento dos custos por



desconsiderar a economia gerada por os meios mecânicos e humanos já estarem no local da obra.-----

O valor total dos trabalhos complementares n.º 3, representam 4,47 % do valor do contrato inicial da empreitada, sendo que o valor total dos trabalhos complementares de forma acumulada, representam 14,30 % do valor do contrato inicial da empreitada (1.153.016,42 € + IVA).-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove os trabalhos complementares n.º 3, no valor de 51.541,18 € + IVA e a respetiva minuta do contrato.-----

O Presidente, em 14 de março de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

O Presidente questionou o Vereador Ricardo Silva, sobre quando é que acabava a obra na Rua Dr. Santos Rocha.-----

O Vereador Ricardo Silva, em resposta ao Presidente, informou que a obra ainda não estava concluída devido à chuva que tinha ocorrido, estando prevista a sua conclusão para o final da primeira semana de abril. Até à presente data, estavam a realizar um novo acesso para a Segurança Social e na semana seguinte iriam colocar a calçada que faltava na rua.-----

O Presidente informou que a Câmara Municipal tinha recebido um pedido da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e da Autoridade de Gestão para que as verbas correspondentes aos trabalhos que ainda faltavam no Núcleo Histórico fossem transferidas para o Programa 2030 e para que não fossem submetidos no Programa 2020 No caso das obras não poderem ser incluídas no Programa 2030, teriam que recorrer ao "PACTO", o que inicialmente o tinha incomodado, tendo eles respondido que não. Acrescentou ainda que tinham garantido que posteriormente iriam fazer uma reprogramação financeira para conseguirem os valores previstos, sendo que tal como tinha acontecido com o PACTO anterior. Salientou que na assinatura do atual "PACTO", o Presidente da CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra manifestara o seu descontentamento com a dotação inicial do "PACTO", mas recordou que, no "PACTO" anterior, várias reprogramações financeiras foram feitas e conseguiram obter um montante superior ao inicialmente previsto.-----

Mais informou que as obras do Núcleo Histórico iriam passar para o Programa 2030, ficando salvaguardado por escrito, a passagem das obras do Programa 2020 para o Programa 2030. Referiu ainda que a libertação da transferência de verbas



do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência tinha sido adiada para o próximo Governo.-----

Referiu ainda que as obras do Núcleo Histórico tinham sofrido atrasos na submissão das candidaturas ao Programa 2020, sendo a culpa atribuída principalmente à Cultura, que impôs determinadas exigências em relação à arqueologia subaquática tanto para aquela obra como para a ponte da EuroVelo. Acrescentou ainda, que as exigências do Estado Central estavam a atrasar os prazos e depois este afirmava que já não iria efetuar o pagamento, o que resultava numa guerra constante, mais com a administração central do que com os governos, feliz ou infelizmente.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, no âmbito do contrato de empreitada "Requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz - Requalificação das Ruas", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares n.º 3, no valor de 51.541,18 € (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta e um euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA, bem como a minuta do 3.º adicional ao referido contrato de empreitada, que resulta da necessidade dos aludidos trabalhos complementares, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 7 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
- 7.1 - DIVISÃO DE CULTURA
- 7.1.1 - CULTURA
- 7.1.1.1 - XLVI JORNADAS DE TEATRO AMADOR - APOIO FINANCEIRO E DEFINIÇÃO DO RESPECTIVO PRAZO DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O LIONS CLUBE DA FIGUEIRA DA FOZ, EM 07/12/2011

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação n.º 9426, de 6 de março de 2024, relativa às XLVI Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, acompanhada de proposta cujo teor a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O Lions Clube da Figueira da Foz, vai realizar as XLVI Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, de 27 de março a 26 de maio.-----

O evento contará com a participação de doze grupos cénicos amadores de associações e coletividades do concelho e um grupo cénico profissional de fora



do concelho que levarão à cena nove peças de teatro, em coletividades de diversas freguesias do concelho, conforme programa em anexo.-----

A Sessão de Abertura do evento, a 27 de março, Dia Mundial de Teatro, terá lugar no Centro de Artes e Espectáculos, a anteceder apresentação da peça "Requiem por Isabel", levada à cena pelo Teatro da Trindade INATEL e a Sessão de Encerramento decorrerá no dia 26 de maio, no Auditório Madalena Biscaia Perdigão.-----

A associação solicitou a cedência do Auditório Madalena Biscaia Perdigão para a Sessão de Encerramento das Jornadas.-----

No âmbito de protocolo celebrado entre o Município da Figueira da Foz e o Lions Clube da Figueira da Foz, em 07/12/2011, compete à Câmara Municipal fazer aprovar anualmente um apoio financeiro para a realização das Jornadas de Teatro Amador da Figueira da Foz, conforme referido na alínea d), do n.º 1, da cláusula terceira.[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 €, ao Lions Clube da Figueira da Foz, e a cedência gratuita do Auditório Madalena Biscaia Perdigão, no âmbito da realização das XLVI Jornadas de Teatro Amador.-----

O Presidente, a 18 de março de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar:---

- A atribuição de um apoio financeiro ao Lions Clube da Figueira da Foz, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), para a realização das XLVI Jornadas de Teatro Amador, a liquidar até 26 de maio de 2024, no âmbito de protocolo celebrado em 7 de dezembro de 2011, entre o Município e o Lions Clube da Figueira da Foz;-----

- A cedência gratuita do Auditório Madalena Biscaia Azeredo Perdigão, conforme previsto no ponto 4, do art.º 5, do Regulamento de Utilização e Cedência do Auditório Municipal, para a Sessão de Encerramento das Jornadas de Teatro Amador, dia 26 de maio.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.1.1.2 - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA CHÃ - TAVAREDE - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER, PARA CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Pela Divisão de Cultura foi presente a informação registada sob o n.º 7021, de



21 de fevereiro de 2024, referente ao pedido de parecer do Secretário-Geral Adjunto da Presidência do Conselho de Ministro, para instrução do pedido de Declaração de Utilidade Pública do Grupo Desportivo e Recreativo da Chã. A referida informação, é acompanhada de proposta, dando nota que a Câmara Municipal reconhece a importância da constante atividade nas mais variadas vertentes, do Grupo Desportivo e Recreativo da Chã, desde o momento da sua fundação e ao longo dos seus 48 anos de existência.-----

Assim, por forma a granjear o seu reconhecimento e credibilidade, propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer favorável quanto à atribuição de Estatuto de Pessoa Coletividade Utilidade Pública, à referida entidade.-----

O Presidente, a 18 de março de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão do parecer favorável à atribuição de Declaração de Utilidade Pública ao "Grupo Desportivo e Recreativo da Chã", para posterior envio à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7.2 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1 - PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA

7.2.1.1 - ILUMINAÇÕES NATALÍCIAS 2023 - PEDIDO DE RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CONTRATOS EVENTUAIS E CONSUMOS ENERGIA - APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE BUARCOS E SÃO JULIÃO

Pela Divisão da Promoção e Animação Turística foi presente uma proposta de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, tendo em vista o ressarcimento das despesas com contratos realizados e consumos de energia, no âmbito das Iluminações Natalícias de 2023.-----

O Presidente, a 18 de março de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues interveio, afirmando que os Vereadores do Partido Socialista votariam contra a atribuição do apoio, por considerarem que existia uma desigualdade em relação às outras juntas de freguesia, tendo em conta que o apoio atribuído à junta de freguesia de Buarcos e São Julião, foi



substancialmente superior ao das restantes juntas. Acrescentou, que se as outras juntas de freguesia soubessem que poderiam posteriormente solicitar um ressarcimento por despesas relacionadas com as iluminações natalícias, também teriam planeado outras despesas e, agora, viriam pedir um valor adicional.-----

O Presidente, concordando com a argumentação Vereadora Diana Rodrigues, referiu que o ponto em questão seria retirado da ordem de trabalhos, ressalvando, no entanto, que não estava a dizer que não tivessem direito, apenas que as outras freguesias também poderiam ter direito ao mesmo. De seguida, questionou o Vereador Ricardo Silva se mais alguma Junta de Freguesia tinha manifestado interesse no ressarcimento dessas despesas.-----

O Vereador Ricardo Silva respondeu que nenhuma outra Junta de Freguesia tinha manifestado interesse nesse sentido, não obstante todas terem realizado as ligações necessárias para as iluminações natalícias. Concluiu, que iria averiguar a situação e trazer o assunto a uma próxima reunião.-----

A Câmara Municipal deliberou adiar a votação do assunto da Ordem do Dia "Iluminações natalícias 2023 - pedido de ressarcimento das despesas com aquisição de contratos eventuais e consumos energia - apoio financeiro à junta de freguesia de Buarcos e São Julião, no valor de 1.878,02 €", para uma melhor análise e ser presente numa próxima reunião.-----

8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

8.1 - SERVIÇO DE JUVENTUDE E DESPORTO

**8.1.1 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SURFISTAS - LIGA MEO SURF 2024 - ALLIANZ FIGUEIRA PRO - 22 A 24 DE MARÇO - PRAIA DO CABEDELLO:
- ISENÇÃO DE TAXAS - APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - PAGAMENTOS DA EMISSÃO DE PARECER À CAPITANIA DO PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ E DO POLICIAMENTO À POLÍCIA MARÍTIMA DA FIGUEIRA DA FOZ**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação datada de 17 de janeiro de 2024, referente à realização do evento "LIGA MEO SURF 2024 - ALLIANZ FIGUEIRA PRO" na praia do Cabedelo, nos dias 22 a 24 de março, acompanhada da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, bem como de uma proposta, que dá nota do seguinte:-----

Considerando o impacto mediático que a Liga MEO Surf apresenta, o histórico de



realizações na nossa Cidade, as extraordinárias condições naturais da Praia do Cabedelo, assim como a afirmação da Figueira da Foz como destino privilegiado para os eventos de surf, consubstanciado no Plano Estratégico de Desenvolvimento da Figueira da Foz, propõe-se a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas no valor de 2.128,00 €, o apoio financeiro à Associação Nacional de Surfistas no valor de 27.060,00 €, o pagamento da emissão de parecer à Capitania do Porto da Figueira da Foz e o pagamento do policiamento à Polícia Marítima da Figueira da Foz no valor de 1.250,52 €.-----

O Presidente, em 15 de março de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem com do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 2.128,00 € (dois mil cento e vinte e oito euros), o apoio financeiro à Associação Nacional de Surfistas, no valor de 27.060,00 € (vinte e sete mil e sessenta euros), mediante a celebração de do Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo, documento que constitui o anexo número onze à presente ata, bem como o pagamento da emissão de parecer à Capitania do Porto da Figueira da Foz e o pagamento do policiamento à Polícia Marítima da Figueira da Foz, no valor de 1.250,52 € (mil duzentos e cinquenta euros e cinquenta e dois centimos), no âmbito da realização do evento "LIGA MEO SURF 2024 - ALLIANZ FIGUEIRA PRO", a decorrer nos dias 22 a 24 de março de 2024, na Praia do Cabedelo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2 - ASSOCIAÇÃO NAVAL 1893 - TORNEIO DE PÁSCOA 2024 - 29 E 30 MARÇO - CAMPO DE TREINOS DO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL JOSÉ BENTO PESSOA: - ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DOS CAMPOS DE TREINOS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma proposta referente ao evento "Torneio de Páscoa 2024", a realizar no Campo de Treinos do Complexo Desportivo do Estádio José Bento Pessoa, nos dias 29 e 30 de março, dando nota de que:-----

A Associação Naval 1893, no âmbito do seu Plano de Atividades, irá realizar nos



próximos dias 29 e 30 de março, entre as 07h00 e as 21h00, no Campo de Treinos do Complexo Desportivo Municipal José Bento Pessoa, um Torneio de Páscoa 202, evento que contará com a presença de cerca de 800 participantes.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas pela utilização dos campos de treinos do Complexo Desportivo Municipal José Bento Pessoa, no valor de 252,00 €, no âmbito da realização do evento.-----

O Presidente, em 15 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas pela utilização do Complexo Desportivo Municipal José Bento Pessoa, no valor de 252,00 € (duzentos e cinquenta e dois euros), à Associação Naval 1893, no âmbito da realização do "Torneio de Páscoa 2024". -----

***Deliberação aprovada em minuta.* -----**

**8.1.3 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BUARCOS 2017 - FUTEBOL DE PRAIA -
ÍNICIO DE ÉPOCA 2024 - ISENÇÃO DE TAXAS**

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente a informação n.º 6622, datada de 16 de fevereiro de 2024, referente à isenção de taxas a conceder à Associação Desportiva de Buarcos 2017, no âmbito da realização da época 2024 de Futebol de Praia, acompanhada de proposta, dando nota de que a Câmara Municipal, desde 2017, tem tido um papel fundamental no apoio prestado às modalidades de praia, contribuindo para posicionar a Cidade da Figueira da Foz como um destino líder para a prática das diferentes modalidades de areia.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas no valor de 1.451,75 €, no âmbito da realização do evento.-----

O Presidente, em 15 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento no valor de 1.451,75 € (mil quatrocentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), à Associação Desportiva de Buarcos 2017, no âmbito da realização da época 2024 de Futebol de Praia. -----

***Deliberação aprovada em minuta.* -----**



8.1.4 - GRUPO RECREATIVO VILAVERDENSE - 7.º TRAIL ENCOSTAS DO MONDEGO - 17 DE MARÇO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DA INCLUSÃO DO EVENTO NO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO, DA INCLUSÃO DOS PARTICIPANTES NO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DO MUNICÍPIO E DO APOIO FINANCEIRO, SOB A FORMA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO; E APROVAÇÃO DA ISENÇÃO DE TAXAS

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma informação de 27 de fevereiro de 2024, referente ao apoio à realização da 7.ª edição do a "Trail Encostas do Mondego", no dia 17 de março, acompanhada da minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata, bem como de uma proposta, que se transcreve:-----

"Considerando: que as corridas de Trail Running têm angariado cada vez mais adeptos, beneficiando dos caminhos rurais e das paisagens que caracterizam a nossa região, que o contacto direto com a natureza e a sua preservação são princípios inerentes a esta modalidade, que englobam todos os géneros e os mais diversos escalões etários e, atendendo ao sucesso das cinco primeiras edições, que reuniram em Vila Verde mais de 800 participantes, e entendendo esta iniciativa como forma de rentabilização de espaços e recursos naturais, vulgarizando as práticas saudáveis e de ocupação de tempos livres, originando um impacto positivo na economia local e promovendo a Cidade como local privilegiado para a realização de eventos de competição e lazer.[...]"-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a isenção de taxas no valor de 1.487,05 € e ratifique a inclusão dos participantes no seguro de acidente pessoais do Município e o apoio financeiro no valor de 2.500,00 €, sob a forma de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O Presidente, em 18 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, e do n.º 3, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da realização do "7.º Trail Encostas do Mondego", organizado pelo Grupo Recreativo Vilaverdense, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas ao Grupo Recreativo Vilaverdense, no valor de 1.487,05 € (mil quatrocentos e oitenta e sete euros e



cinco cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 8.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município da Figueira da Foz, e ratificar a inclusão dos participantes no seguro de acidentes pessoais do Município, bem como a atribuição de um o apoio financeiro, no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), sob a forma de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.-----

8.1.5 - ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DA COIMBRA - CAMPEONATOS NACIONAIS DE TÊNIS DE MESA - INDIVIDUAL E PARES VETERANOS (18 E 19 DE MAIO DE 2024) - EQUIPAS VETERANOS (29 E 30 DE JUNHO DE 2024) - PAVILHÃO JORGE GALAMBA MARQUES - APOIO FINANCEIRO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma informação de 8 de fevereiro de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, no âmbito da realização do Campeonato Nacional de Ténis de Mesa - Individual e Pares Veteranos e Campeonato Nacional de Ténis de Mesa de Equipas Veteranos, a realizar no Pavilhão Jorge Galamba Marques, nos dias 18 e 19 de maio, bem como a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número treze à presente ata.-----

Os serviços informam que se trata da organização de dois Campeonatos Nacionais, com a duração de dois dias em fins de semana distintos e, perspetivando-se o impacto que a visita dos atletas e seus familiares terá na economia local, concretamente na restauração e hotelaria, é proposto que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.250,00 € à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, mediante a assinatura de um Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O Presidente, em 18 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que constitui o anexo número treze à presente ata, no âmbito da organização do Campeonato Nacional de Ténis de Mesa - Individual e



Pares Veteranos e Campeonato Nacional de Ténis de Mesa de Equipas Veteranos.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.6 - SOCIEDADE BOA UNIÃO ALHADENSE - FASE FINAL DA TAÇA DISTRITAL DE EQUIPAS SENIORES MASCULINO E FEMININO DA ASSOCIAÇÃO DE TÉNIS DE MESA DE COIMBRA - APOIO FINANCEIRO, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Pelo Serviço de Juventude e Desporto foi presente uma informação de 10 de janeiro de 2024, referente ao pedido de apoio financeiro apresentado pela Sociedade Boa União Alhadense, tendo em vista Fase Final da Taça Distrital de Equipas Seniores Masculino e Feminino da Associação de Ténis de Mesa de Coimbra, bem como a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata.-----

Os serviços informam que se trata uma Fase Final de uma Taça Distrital, envolvendo 50 atletas e respetivo staff, descentralizando a realização de eventos desportivos oficiais e simultaneamente promovendo uma das Freguesias do nosso Município, fruto do trabalho desenvolvido pela Sociedade Boa União Alhadense ao longo dos últimos anos.-----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro no valor de 650,00 € à Sociedade Boa União Alhadense, mediante a assinatura de um Contrato-programa de desenvolvimento desportivo.-----

O Presidente, em 18 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Boa União Alhadense, no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros), mediante a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, documento que constitui o anexo número catorze à presente ata, no âmbito da realização da Fase Final da Taça Distrital de Equipas Seniores Masculino e Feminino da Associação de Ténis de Mesa de Coimbra.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

8.2.1 - CONSULTA PRÉVIA N.º 79/2023 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES



**ESCOLARES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DA
CIM-RC - AQ 01/21 - LOTE 1 - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR
UNITÁRIO DA REFEIÇÃO - MODIFICAÇÃO OBJETIVA CONTRATUAL**

Pelo Serviço de Educação foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de aquisição de serviços para fornecimento de refeições escolares - (consulta prévia n.º 79/2023), referente ao "Fornecimento de Refeições Escolares, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC - AQ 01/21 - Lote 1", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, acompanhada de uma proposta que dá nota do seguinte:-----

Considerando: -----

1. O pedido da entidade adjudicatária, GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, a solicitar a atualização do preço contratual em vigor, decorrente da atualização anual do Rendimento Mínimo Mensal Garantido (RMMG) referente a 2024, tendo por base um aumento de 7,9%;-----
2. Que na decomposição do preço unitário do almoço, as incidências de pessoal representam 57% no peso total do preço final da refeição, a atualização proposta pela Empresa GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, tem repercussões no preço unitário do almoço;-----
3. O acréscimo de despesa ao preço contratual resultante desta atualização é de 22.838,90 € (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e oito euros e noventa cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 13%.-----
4. O parecer técnico-jurídico favorável sobre o solicitado pela entidade adjudicatária, emitido pela Divisão de Contratação Pública desta Câmara Municipal, constante do registo no MGD n.º 3219/2024, de 2 de fevereiro;-----
5. Que o órgão competente para autorizar a Modificação Objetiva Contratual da presente aquisição de serviços é a Câmara Municipal.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a modificação objetiva do contrato e a atualização do preço unitário do almoço, com efeitos reportados a ao dia 1 de janeiro de 2024, bem como a minuta do 1º adicional ao referido contrato.-----

O Presidente, em 19 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 36.º, n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos e ainda do artigo 37.º do Código



do Procedimento Administrativo, no âmbito do contrato para "Fornecimento de Refeições Escolares, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC - AQ 01/21 - Lote 1", deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A atualização dos valores unitários contratuais das refeições escolares (almoços), de acordo com a proposta dos serviços.-----
- A produção de efeitos reportados ao dia 1 de janeiro de 2024;-----
- A minuta do 1.º adicional ao referido contrato, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.2 - CONSULTA PRÉVIA N.º 79/2023 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIM-RC - AQ 01/21 - LOTE 4 - PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO OBJETIVA CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ALUNOS DA EBI DE TAVAREDE

Pelo Serviço de Educação foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de "Fornecimento de refeições escolares, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC - AQ 01/21 - Lote 4" documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, acompanhada de uma proposta na qual se dá nota do seguinte:-----

Na sequência da reabertura da Escola Básica de Tavarede, para acolher duas turmas mistas, há necessidade de garantir o fornecimento de refeições escolares aos alunos que frequentam a EBI de Tavarede bem como em assegurar a afetação de recursos humanos para acompanhamento dos alunos no período de almoço.-----

Foi emitido parecer técnico-jurídico favorável à celebração de uma Modificação Objetiva Contratual, decorrendo a mesma da ponderação de novas necessidades.----

O acréscimo de despesa ao preço contratual, resultante deste fornecimento/acompanhamento é de 100.901,76 € (com IVA Incluído), não ultrapassa os limites legais fixados para a Modificação Objetiva Contratual.-----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a modificação objetiva contratual e respetiva minuta do 1.º adicional ao contrato, bem como que a presente atualização produza efeitos reportados a 1 de janeiro de 2024.-----

O Presidente, em 15 de março de 2024, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados do disposto no n.º 1, do artigo 36.º e do artigo 98.º, ambos do



Código dos Contratos Públicos, bem como do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A modificação objetiva do contrato n.º 194/2023 - "Fornecimento de refeições escolares, ao abrigo do Acordo Quadro da Central de Compras da CIM-RC - AQ 01/21 - Lote 4" - celebrado na sequência do procedimento por Consulta Prévia n.º 79/2023, que se traduz num acréscimo da despesa no valor global de 100.901,76 € (cem mil novecentos e um euros e setenta e seis cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor;-----

- A minuta do 1.º adicional de modificação objetiva ao referido documento, que constitui o anexo número dezasseis à presente ata;-----

- A produção de efeitos a partir do dia 1 janeiro de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 287.º, do Código dos Contratos Públicos e da alínea b), do n.º 2, do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2.3 - APOIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FIGUEIRA NORTE, NO ÂMBITO DO

33.º PRÉMIO LITERÁRIO CRISTINA TORRES - ANO LETIVO 2023/2024

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação registada sob o n.º 9751, de 6 de março de 2024, referente ao pedido de apoio apresentado pelo Agrupamento de Escolas Figueira Norte, no âmbito do 33.º Prémio Literário Cristina Torres, documento cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata, acompanhada de uma proposta, a dar nota do seguinte:-----

A Escola Secundária Cristina Torres, pertencente ao Agrupamento de Escolas Figueira Norte, pretende realizar o 33.º Prémio Literário Cristina Torres, subordinado ao tema "O que é ser livre?".-----

Este concurso pretende homenagear a patrona da Escola, revelar e divulgar novos talentos e promover a criatividade e a expressão estética das crianças e jovens estudantes do Município da Figueira da Foz, com idades compreendidas entre os 3 e os 20 anos.-----

Para tornar este Prémio uma realidade, a Direção do Agrupamento de Escolas Figueira Norte vem solicitar o apoio da autarquia para oferta de prémios a atribuir aos cinco escalões etários a concurso.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o apoio do Município da Figueira da Foz ao 33.º Prémio Literário Cristina Torres através das ofertas de obras literárias a adquirir para o efeito, num total de três



exemplares por escalão etário, no valor global de 186,62 €.-----

O Presidente, em 15 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pelo Agrupamento de Escolas Figueira Norte - Escola Secundária Cristina Torres, para a realização do 33.º Prémio Literário Cristina Torres subordinado ao tema "O que é ser livre?", através da oferta de obras literárias a adquirir para o efeito, num total de três exemplares por escalão etário, no valor global de 186,62 € (cento e oitenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos), nos termos constantes na informação dos serviços n.º 9751, de 6 de março, documento que se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezassete à presente ata.

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

8.3.1 - PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS5G) - SELEÇÃO DA ENTIDADES COORDENADORAS LOCAIS DA PARCERIA (ECLP), NOS TERMOS DO ARTIGO 11.º DA PORTARIA 428/2023 DE 12 DE DEZEMBRO

Pelo Serviço de Assuntos Sociais foi presente a informação n.º 11737, datada de 20 de março de 2024, referente à seleção da Entidade Coordenadora Local de Parceria do projeto a apresentar no âmbito do Programa CLDS 5G, tendo em vista o reforço das políticas de inclusão social e combate à pobreza, acompanhada de proposta que se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Realizou-se reunião do Núcleo Executivo no dia 11 de março de 2024 que aprovou, por unanimidade, parecer a ser presente na reunião do Conselho Local de Ação Social (CLAS), na sequência de proposta do Município no sentido de seleção da Associação Novo Olhar como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 428/2023 de 12 de dezembro.-----

O CLAS reuniu no dia 13 de março tendo emitido parecer, através da modalidade de voto secreto, à proposta elaborada pelo Núcleo Executivo relativamente à seleção da ECLP nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria N.º 428/2023 de 12 de dezembro, a qual teve parecer desfavorável, com 25 votos desfavoráveis, 24 votos favoráveis e dois votos em branco.-----



O Regulamento para Emissão de Pareceres do CLAS da Figueira da Foz refere que: "Quando a maioria do Plenário votar desfavoravelmente o parecer proposto pelo Núcleo Executivo deverá ser agendada uma reunião extraordinária, no prazo de cinco dias úteis, para Emissão do Parecer do CLAS" (n.º 5 do artigo 3.º) e que "A entidade candidata dispõe de dez minutos para nova apresentação da sua candidatura, eventualmente, com base em dados adicionais, seguida de realização de nova discussão sobre a matéria, permitindo uma fundamentação adequada e coerente do parecer em causa" (n.º 6 do artigo 3.º).-----

Assim, no dia 19 de março de 2024 realizou-se nova reunião extraordinária de CLAS onde, uma vez mais foi emitido parecer, através da modalidade de voto secreto, relativamente à seleção da ECLP nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria N.º 428/2023 de 12 de dezembro, a qual teve parecer favorável, com 33 votos favoráveis, 27 votos desfavoráveis, dois votos em branco e 1 voto nulo.[...]"-----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a seleção da Associação Novo Olhar, como Entidade Coordenadora Local da Parceria, no âmbito do Programa CLDS 5G.-----

O Presidente, em 20 de março de 2024, remeteu o processo a reunião Câmara Municipal, para decisão.-----

A Vereadora Diana Rodrigues salientou que os documentos referentes ao presente assunto foram entregues tardiamente e, por conseguinte, assim como aconteceu noutros pontos, não estavam em condições de votar.-----

A Vereadora Olga Brás referiu que compreendia a situação, mas esclareceu que já tinham solicitado uma prorrogação do prazo ao ISS - Instituto da Segurança Social, para decidir sobre a situação.-----

**A Câmara Municipal, encontrando-se ausentes da votação os Vereadores do Partido Socialista, Diana Rodrigues, Daniel Azenha e João Gentil, no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos do n.º 2, do artigo 11.º, do Anexo à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a seleção da Associação Novo Olhar, como Entidade Coordenadora Local da Parceria, do projeto a apresentar no âmbito do Programa CLDS 5G - Contratos Locais de Desenvolvimento Social - 5.ª Geração.----
Deliberação aprovada em minuta.-----**



- 9 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
- 9.3 - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL
- 9.3.1 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ALTRI FLORESTAL S.A., NA PROPRIEDADE DENOMINADA "JUNQUEIRA" - FREGUESIA DE ALHADAS

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 9560, de 6 de março de 2024, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de Altri Florestal S.A., na propriedade denominada "Junqueira", Freguesia de Alhadas, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com as informações técnicas e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável condicionado nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente, em 14 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de



parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por Altri Florestal S.A., na propriedade denominada "Junqueira", Freguesia de Alhadas, nos termos da informação n.º 9560, de 6 de março de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezoito à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**9.3.2 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL
CONDICIONADO, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E
FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO
DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOÃO CARLOS PAIVA SANTOS, NAS
PROPRIEDADES DENOMINADAS "VALE SÃO PEDRO E VALE POMBEIRINHO"
- FREGUESIA DE ALHADAS**

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 9714, de 7 de março de 2024, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de João Carlos Paiva Santos, nas propriedades denominadas "Vale São Pedro e Vale Pombeirinho", Freguesia de Alhadas, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezanove à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----

2. De acordo com as informações técnicas e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável



condicionado nos termos da informação técnica em anexo.”-----

O Presidente, em 14 de março de 2024, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal, para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável condicionado, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por João Carlos Paiva Santos, nas propriedades denominadas "Vale São Pedro e Vale Pombeirinho", Freguesia de Alhadas, nos termos da informação n.º 9714, de 7 de março de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezanove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.3.3 - AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER VINCULATIVO FAVORÁVEL, AO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A AÇÃO DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ RASCÃO GALHARDO LEAL, NA PROPRIEDADE DENOMINADA "CASAL MONTEIRO" - FREGUESIA DE PAIÃO

Pelo Gabinete Técnico Florestal foi presente a informação n.º 9746, de 7 de março de 2024, relativa à emissão de parecer vinculativo ao ICNF sobre o pedido de autorização prévia para a ação de (re)arborização de José Rascão Galhardo Leal, na propriedade denominada "Casal Monteiro", na freguesia de Paião, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte à presente ata, acompanhada de uma proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), na sua atual redação, cabe ao município dar parecer vinculativo sobre o enquadramento da ação pretendida no Plano Diretor Municipal (PDM) e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) (n.º 2 do art.º 9.º), a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), responsável pelo pedido de autorização prévia de (re)arborização submetida pelo requerente;-----



2. De acordo com a informação técnica e plantas anexas, o projeto de (re)arborização cumpre com o PDM e PMDFCI;-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 96/2013 - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), decida a emissão de parecer favorável nos termos da informação técnica em anexo."-----

O Presidente remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para decisão.----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 4.º e do n.º 2, do artigo 9.º, ambos do Decreto-lei n.º 96/2013, de 19 de julho - Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável, a remeter ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, sobre o pedido de autorização prévia apresentado por José Rascão Galhardo Leal, na propriedade denominada "Casal Monteiro", na freguesia de Paião, nos termos da informação técnica n.º 9746, de 7 de março de 2024, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número vinte à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação. A ata será assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----

O Presidente

A Secretária
